

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO – IFSP
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**NORMAS PARA O USO DO
LABORATÓRIO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (LaPIC)**

Responsável: Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica

Uso: Discentes participantes de projetos de pesquisa cadastrados na Coordenadoria de Pesquisa Inovação e Pós Graduação do IFSP, câmpus São José dos Campos (CPI-SJC)

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES**

Art. 1. O LaPIC é um laboratório localizado no IFSP, câmpus São José dos Campos, que possui em seu espaço físico armários e equipamentos de informática (computadores em rede, *softwares* e acesso à *internet*) para uso de discentes durante o desenvolvimento de suas pesquisas.

Art. 2. O LaPIC tem por objetivo:

§1º Oferecer suporte de informática para desenvolvimento teórico e computacional de projetos de pesquisa de iniciação científica dos discentes do IFSP, câmpus São José dos Campos, que tenham projetos cadastrados na CPI.

§2º Ser um ambiente propício para ações de pesquisa relacionadas a projetos de pesquisa cadastrados na CPI-SJC.

Art. 3. É considerado RESPONSÁVEL pelo laboratório cada membro do Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica do IFSP-SJC - incluído o(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CPI).

Art. 4. É considerado USUÁRIO do laboratório, cada discente participante de projeto de pesquisa cadastrado em programa PIBIFSP, PIVICT, PIBIC/PIBITI DO CNPQ ou PIBIC-EM DO CNPQ, sob a orientação de professor(es) do IFSP-SJC, durante a vigência do respectivo projeto.

Art. 5. Aos docentes ORIENTADORES de projetos de pesquisa dos programas PIBIFSP, PIVICT, PIBIC/PIBITI DO CNPQ ou PIBIC-EM DO CNPQ do câmpus IFSP-SJC também é permitido o acesso ao LaPIC. Os ORIENTADORES estão sujeitos às mesmas regras de USUÁRIO para uso do laboratório.

**CAPÍTULO II
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 6. O horário de funcionamento do LaPIC é definido em reunião com os RESPONSÁVEIS e divulgado junto a uma LISTA de USUÁRIOS.

§1º O uso do LaPIC aos finais de semana é excepcional e deve ser requisitado e justificado pelo ORIENTADOR com 48h de antecedência à CPI. Para aprovação do pedido será considerada a justificativa de uso e a liberação de acesso ao câmpus pela Direção.

Art. 7. O uso do LaPIC é permitido apenas nos horários agendados pela CPI.

Aprovado em Reunião do Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica em 20/06/2017.

No agendamento, além do horário de utilização, também será definido o equipamento e/ou mesa que o USUÁRIO deve utilizar.

§1º A LISTA de USUÁRIOS e o horário autorizado para uso são divulgados no site, em murais da CPI e/ou na porta do LaPIC, para consulta da comunidade do IFSP.

§2º A reserva de horários do laboratório deve ser realizada por meio do preenchimento completo de formulário on-line ou por meio do encaminhamento da Solicitação de Reserva (Anexo I) para **cpi@ifsp.edu.br**, até 48h antes do início do período solicitado.

§3º Solicitações para a utilização do LaPIC para a realização de reuniões ou outras ações relacionadas a projetos de pesquisa cadastrados, devem seguir o mesmo roteiro do Art. 7 §2º sendo que nesse caso é necessário o preenchimento do Solicitação de Reserva Excepcional (Anexo II), que deve conter a justificativa da utilização.

§4º A resposta às solicitações de reserva será encaminhada por e-mail ao solicitante, pela CPI. Até que a solicitação seja respondida, a utilização não está autorizada.

§5º A aprovação da solicitação de reserva do LaPIC depende da disponibilidade de horários. Por isso, o solicitante deve consultar a LISTA de USUÁRIOS antes de solicitar a reserva.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

Art. 8. O acesso ao LaPIC será realizado depois de retirada da chave, na CAE, com o devido registro no "Livro de Registro de Chaves". No LaPIC, também deverão ser registrados os horários de entrada e saída de todos os USUÁRIOS no "Livro de Registro de Usuários".

Art. 9. É proibida a permanência de pessoa(s) não autorizada(s) no laboratório, mesmo acompanhada(s) de USUÁRIO autorizado.

Art. 10. Os USUÁRIOS do laboratório são responsáveis por manter o ambiente limpo e organizado, prezando pelo bem-estar coletivo.

Art. 11. Dos dois armários do LaPIC, um é reservado para uso dos RESPONSÁVEIS e outro para uso de USUÁRIOS.

§1º O armário para USUÁRIO é de uso coletivo e deve ser utilizado apenas para arquivar e organizar livros e/ou materiais de consulta teórica durante o período de vigência do projeto de pesquisa.

§2º Os livros e/ou materiais arquivados no armário devem ser identificados com: Nome do proprietário, Título do projeto relacionado e Vigência do projeto. Para isso, basta anexar um impresso das informações na contracapa (ou última página) do material.

§3º Livros e/ou materiais não identificados e/ou não retirados após o encerramento da vigência do projeto poderão ser considerados como doação, com o respectivo encaminhamento definido em reunião dos RESPONSÁVEIS, sem consulta prévia ao proprietário.

§4º Por ser de uso coletivo, os RESPONSÁVEIS pelo LaPIC não se responsabilizam por eventuais problemas ocorridos com livros e/ou materiais

arquivados no armário de USUÁRIOS.

Art. 12. Ao término da utilização, antes do último USUÁRIO a deixar o LaPIC sair, este deve: Registrar sua saída no Livro; desligar ar-condicionado e lâmpadas; fechar a(s) janela(s); trancar a porta; devolver as chaves e registrar a devolução na CAE.

Art. 13. Os conteúdos digitais dos computadores podem ser apagados sem aviso prévio. Por isso, o ideal é que o USUÁRIO faça cópias de seus conteúdos digitais antes de deixar o espaço do LaPIC.

Art. 14. A identificação de qualquer problema nos equipamentos deverá ser comunicada pelo USUÁRIO ao seu ORIENTADOR e à CPI para providências. O ORIENTADOR é corresponsável por essa comunicação.

Art. 15. Alterações na configuração física dos equipamentos ou no ambiente do LaPIC só poderão ser realizadas por RESPONSÁVEIS ou por pessoa devidamente indicada por estes.

Art. 16. Além das regras de utilização de computadores do câmpus SJC definidas pela CTI, não é permitido aos USUÁRIOS:

a. Alocação de outros equipamentos e/ou materiais no LaPIC, sem autorização por escrito de RESPONSÁVEL.

b. Retirada de equipamentos e/ou materiais do LaPIC, sem autorização por escrito de RESPONSÁVEL.

c. Utilizar o LaPIC mediante retirada de chaves em nome de terceiros ou retirar chaves em seu nome para utilização por terceiros.

d. Utilizar jogos individuais ou coletivos que não estejam previstos como atividade relacionada ao (e descrita no) projeto que está desenvolvendo.

Art. 17. Como prevê as regras de utilização de computadores do câmpus (definidas pela CTI), a instalação de *softwares* nos computadores do LaPIC deverão ser encaminhadas à CTI via GLPI. É preferível que a demanda por *softwares* seja indicada no Formulário de Reserva (anexo I), desde a reserva.

Art. 18. Quaisquer violações destas normas serão avaliadas pelos RESPONSÁVEIS e estão sujeitas às ações disciplinares gerais do IFSP.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As ocorrências não previstas nesta normatização, bem como revogações e atualizações destas, serão resolvidas em reunião dos RESPONSÁVEIS no âmbito de sua competência.

Art. 20. Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelos RESPONSÁVEIS.


Marcos William S. Oliveira
Coordenador de Pesquisa,
Inovação e Pós-Graduação
IFSP-Campus São José dos Campos

Aprovado em Reunião do Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica em 20/06/2017.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
Campus São José dos Campos / PETROBRAS
Coord. de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO I – Solicitação de Reserva do Laboratório de Pesquisa e Iniciação Científica (LaPIC)

Orientador: _____ Contato: _____
Orientado: _____ Contato: _____

Título do Projeto junto à CPI: _____
Vigência do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___
Período da Reserva: ___/___/___ a ___/___/___

Sim Não necessito instalação de programa(s) específico(s) descrito no projeto.
Nome do(s) programa(s), versão e licença (*trial* ou gratuita):

Sim Não necessito utilizar o armário do laboratório para guardar material.

Sim Não estou ciente das "Normas para Uso do Laboratório de Pesquisa e Iniciação Científica (LaPIC)" e que o não cumprimento destas impossibilita a utilização do mesmo.

Marque com 'X' os horários que deseja utilizar o laboratório

	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 1	08:00 - 09:00					
Manhã 2	09:00 - 10:00					
Manhã 3	10:00 - 11:00					
Manhã 4	11:00 - 12:00					
Almoço	12:00 - 13:00					
Tarde 1	13:00 - 14:00					
Tarde 2	14:00 - 15:00					
Tarde 3	15:00 - 16:00					
Tarde 4	16:00 - 17:00					
Tarde 5	17:00 - 18:00					
jantar	18:00 - 19:00					
Noite 1	19:00 - 20:00					
Noite 2	20:00 - 21:00					
Noite 3	21:00 - 22:00					

Data: ___/___/___

Data: ___/___/___

Assinatura do Orientador

Assinatura do Orientado

Parecer CPI-SJC

Solicitação **aceita**. Solicitação **rejeitada** (justificativa no verso).

Data: ___/___/___

Assinatura do membro do Comitê de IC

Marcos William S. Oliveira
Coordenador de Pesquisa
Instituto Federal de São Paulo
Câmpus São José dos Campos



Aprovado em Reunião do Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica em 20/06/2017.

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
Campus São José dos Campos / PETROBRAS
Coord. de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

ANEXO II - Solicitação de Reserva Excepcional do Laboratório de Pesquisa e Iniciação Científica (LaPIC)

Solicitante: _____ Contato: _____						
Título do Projeto relacionado:						
Descrição da Ação:						
Participantes (nomes ou público-alvo):						
Justificativa:						
[] Sim [] Não estou ciente das "Normas para Uso do Laboratório de Pesquisa e Iniciação Científica (LaPIC)" e que o não cumprimento destas impossibilita a utilização do mesmo.						
Marque com 'X' os horários que deseja utilizar o laboratório						
	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã 1	08:00 - 09:00					
Manhã 2	09:00 - 10:00					
Manhã 3	10:00 - 11:00					
Manhã 4	11:00 - 12:00					
Almoço	12:00 - 13:00					
Tarde 1	13:00 - 14:00					
Tarde 2	14:00 - 15:00					
Tarde 3	15:00 - 16:00					
Tarde 4	16:00 - 17:00					
Tarde 5	17:00 - 18:00					
jantar	18:00 - 19:00					
Noite 1	19:00 - 20:00					
Noite 2	20:00 - 21:00					
Noite 3	21:00 - 22:00					
Data: ___ / ___ / ___						
Assinatura do Solicitante						
Parecer CPI-SJC						
[] Solicitação aceita . [] Solicitação rejeitada (justificativa no verso).						
Data: ___ / ___ / ___						
Assinatura do membro do Comitê de IC						

Aprovado em Reunião do Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica em 20/06/2017.

